

PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA  
PERNAMBUCO

L E I Nº 1039/89

EDICTA: Reconhece como de Utilidade Pública a Casa do Menino da Rua "ELISA PEREIRA DE LIRA", nesta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA,


FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Casa do Menino da Rua "ELISA PEREIRA DE LIRA", desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 1989.

  
Carlos José de Almeida Freitas

- P R E F E I T O -